

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



ANO 2017

CARTA DO PRESIDENTE

Através deste Código de Ética e Conduta, traduzimos nossos valores e damos diretrizes às nossas condutas e ações profissionais, de modo a garantir um relacionamento transparente e harmonioso com acionistas, clientes, fornecedores, funcionários e sociedade. O documento mostra como os princípios que regem a nossa empresa devem ser aplicados, na prática e no exercício das relações cotidianas de trabalho.

Acreditamos que a nossa postura ética, aqui sintetizada, muito contribui para a preservação das condições que tornam possíveis a geração de riqueza de forma sustentável para nosso negócio.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Atuar como prestadora de serviços no setor de alimentos, buscando ser referência para as demais empresas do ramo, oferecendo aos clientes soluções práticas, tecnológicas e de alta qualidade.

Visão: Melhorar continuamente em qualidade e atendimento, buscando sempre criar valor percebido pelo cliente, gerando crescimento social, econômico e ambiental.

Valores:

- Comprometimento
- Respeito e Companheirismo
- Boa Comunicação
- Bom Relacionamento
- Cumprimento das Regras
- Dedicção ao Trabalho
- Honestidade
- Disciplina
- Planejamento
- Organização
- Melhoria Contínua



INTRODUÇÃO

A SuperFrio tem os seus negócios orientados por um conjunto de valores que observam os padrões éticos e morais. Todos os acionistas, diretores, colaboradores e estagiários são responsáveis pela disseminação desses valores,



devendo assim conduzir os negócios da empresa.

Buscando a satisfação do cliente, incentivamos no trabalho diário o crescimento profissional dos funcionários.

Com o foco voltado para os resultados, buscamos a melhoria contínua dos serviços prestados, através da dedicação ao trabalho, honestidade, disciplina, planejamento e organização.

Este Código de Ética e Conduta reflete os valores e princípios da SuperFrio, bem como demonstra seu comprometimento pela adoção de boas práticas de governança corporativa e pelos mais altos padrões de conduta ética.

O Código de Ética e Conduta contém os princípios éticos e normas de conduta que deverão reger a atuação de todos os funcionários da SuperFrio.

Em matérias específicas que demandam uma regulamentação detalhada, as normas deste Código de Ética e Conduta serão complementadas por políticas e manuais administrativos específicos, bem como pelas observações e circulares relacionados a tais políticas e manuais.

O Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os funcionários da SuperFrio de qualquer nível hierárquico, incluindo diretores, estagiários e aprendizes. O Código de Ética e Conduta também deverá ser seguido pelos parceiros comerciais da SuperFrio, incluindo fornecedores, agentes, consultores e demais terceiros, os quais, para fins desse Código de Ética e Conduta, serão referidos conjuntamente como "colaboradores".

Todos os colaboradores sujeitos ao presente Código de Ética e Conduta têm a obrigação de conhecer e cumprir o presente Código e de colaborar para facilitar sua implementação devendo comunicar o Departamento de Recursos Humanos caso tenha conhecimento de qualquer descumprimento deste ou sobre fato que possa se assemelhar a tanto; e de participar de todos os treinamentos aos quais forem convocados para o adequado conhecimento do Código de Ética e Conduta.

O Departamento de Recursos Humanos zelar pela correta comunicao sobre o Cdigo de tica e Conduta e todos os questionamentos, bem como as consultas a este sero encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos de modo geral, exceto aquelas para as quais estiver expressamente previsto seu encaminhamento a outras reas especficas.

VALORES

Qualidade, Sade, Segurana e Meio ambiente (Q&SSMA) e Responsabilidade Social: Com o objetivo de desenvolver e direcionar nossos negcios, provendo solues logsticas com foco na excelncia e no desenvolvimento sustentvel, a Superfrio Armazns Gerais S.A est comprometida com:

- A satisfao de nossos clientes, colaboradores e acionistas
- A segurana e sade dos colaboradores, clientes e comunidade
- A preservao ambiental, com foco em projetos de eficincia que visam impactos positivos no meio ambiente e demais partes interessadas
 - A garantia da qualidade e segurana dos produtos que armazena, embala e transporta
 - O atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicveis s nossas atividades
 - O estmulo a melhoria contnua, desenvolvendo pessoas, processos e tecnologias
- O relacionamento aberto, sustentvel e transparente com diversos pblicos (colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores, comunidade, rgos pblicos, dentre outros)
- O respeito  diversidade humana e cultural dos trabalhadores e cidades nos quais estamos inseridos
- A proteo dos direitos humanos



REGRAS BÁSICAS DE CONDUTA

Os princípios éticos da organização, a boa governança corporativa e a ética profissional são pilares nos quais estão fundamentadas as atividades da SuperFrio. Todas as atividades dos colaboradores, em consequência do seu vínculo com a SuperFrio, deverão ser sempre orientadas por valores éticos, dentre os quais estão os seguintes:

Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação

É princípio básico de atuação na SuperFrio proporcionar as mesmas oportunidades no acesso ao trabalho e na promoção profissional a fim de evitar qualquer discriminação em virtude de sexo ou orientação sexual, raça, nacionalidade, religião, origem, estado civil ou condição social.



Por conseguinte, os colaboradores que participarem de processos de contratação, seleção e/ou promoção profissional deverão se basear em critérios objetivos em suas atuações e decisões, mantendo-se uma postura aberta às diversidades com o objetivo de identificar aquelas pessoas mais adequadas ao perfil e necessidades do cargo a ser preenchido, ou seja, promovendo sempre a igualdade de oportunidades.

Respeito no Ambiente de Trabalho

O assédio moral e/ou sexual, o abuso, a intimidação, a falta de respeito e consideração ou qualquer outro tipo de agressão física ou verbal não serão permitidos nem tolerados no ambiente de trabalho. Os colaboradores que tiverem pessoas sob seu comando deverão promover e certificar de que, com os meios ao seu alcance, tais situações não venham a ocorrer na sua equipe.

Todos os colaboradores da SuperFrio especialmente aqueles que exercerem funções de diretoria e gerência deverão promover a todo o momento e em todos os níveis profissionais relações baseadas no respeito pela dignidade dos demais, bem como na participação, equidade e colaboração mútua, a fim de contribuir para um ambiente de trabalho respeitoso e agradável.

OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES E RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Não Concorrência

Os colaboradores deverão priorizar o exercício de suas funções na SuperFrio e não poderão prestar serviços profissionais a empresas concorrentes, remunerados ou não, independentemente da relação em que se baseiem, exceto os diretores no que se refere a contratos anteriormente firmados.

Também não são permitidos investimentos em negócios que concorram com a SuperFrio ou que estejam diretamente relacionados com suas atividades como contratos de franquias, por exemplo, durante a vigência do Contrato de Trabalho e/ou Vínculo Societário dos Administradores. Entretanto, obriga-se o colaborador a manter sigilo, em caráter perpétuo, inclusive após o término do Contrato de Trabalho, de todas as informações confidenciais relativas a segredos de negócio às quais tiver acesso em virtude da sua atuação na empresa, estando obrigado a não divulgar, explorar ou utilizar-se de dados confidenciais, sob pena de caracterização do crime de concorrência desleal, tal qual previsto no artigo 195, inciso XI da Lei 9279/96, exceto os diretores no que se refere a contratos anteriormente firmados.

Participação

Não é admitida a participação, a título de propriedade ou sociedade, de qualquer colaborador ou de seus familiares diretos (cônjuge, filhos e respectivos cônjuges, pais e irmãos) em empresas/organizações que mantenham relações comerciais com a SuperFrio, durante a vigência do Contrato de Trabalho. Inclui-se nessa vedação, inclusive, a participação como sócio oculto em sociedades em conta de participação (sociedades de fato). Ficam excepcionadas dessa vedação as participações existentes antes da data de início do vínculo societário e/ou do contrato de trabalho com a SuperFrio, e que tenham sido declaradas por escrito para a Companhia na ocasião de contratação.

Exceção se fará quando tal participação, em companhias com ação em bolsas de valores, quando não ultrapassar 1% (um por cento) do capital social da mesma ou sob aprovação direta do Conselho de Administração da SuperFrio.

Responsabilidade

Os colaboradores empregarão sua capacidade técnica e profissional, bem como a cautela e o cuidado devido no desempenho de suas atividades na SuperFrio. Particularmente e sem prejuízo de tal regra geral deverão:

- Buscar adquirir a capacitação necessária para o melhor desempenho de suas funções.
- Sujeitar-se às normas internas e externas que forem aplicáveis, de acordo com o tipo de operação no momento.
- Respeitar os procedimentos definidos internamente, mais especificamente, no tocante ao exercício dos poderes.
- Observar as normas relativas à segurança e saúde no trabalho com o objetivo de prevenir os riscos trabalhistas.

Compromisso com a SuperFrio

Os colaboradores deverão atuar sempre no melhor interesse da SuperFrio, através de uma utilização adequada dos meios disponibilizados e evitando atuações que possam trazer quaisquer prejuízos.

Deverão se abster de utilizar em benefício próprio oportunidades de negócio que forem de interesse da SuperFrio no exercício de suas funções.

Relações com Fornecedores

Os colaboradores deverão evitar qualquer tipo de interferência que possa afetar sua imparcialidade ou objetividade na contratação. Sempre que possível, deverão ser evitadas relações de exclusividade. A contratação de fornecedores e serviços externos deverá ser realizada de acordo com a política anticorrupção da SUPERFRIO.

Fica proibida a solicitação ou a aceitação de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração por operações realizadas pela SuperFrio, bem como obter, de qualquer forma, proveito da posição ocupada em benefício próprio. Nenhum colaborador poderá solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração em suas atividades profissionais na SuperFrio, proveniente de clientes, fornecedores, intermediários ou demais terceiros.

Relações com Clientes

Nenhum colaborador poderá aceitar pessoalmente compromissos fiduciários, mandatos ou procurações de clientes para a realização das operações comerciais. Não haverá relação de exclusividade ou privilégio/benefício, para clientes ou pessoas jurídicas nas quais o colaborador tenha uma participação relevante ou ocupe um cargo de administração.

PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Corrupção de Agentes Públicos

Todos os colaboradores da SuperFrio têm a obrigação de cumprir rigorosamente as leis brasileiras anticorrupção, incluindo as disposições da Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), bem como da Lei 8.666/1993 (“Lei de Licitações”). Devendo sempre se basear na transparência e nos princípios éticos deste Código, nos relacionamentos com os órgãos públicos e com as autoridades governamentais competentes.

Está proibida a entrega, promessa ou oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração a quaisquer autoridades, agentes públicos ou funcionários ou executivos de empresas ou órgãos públicos, seja este realizado diretamente a eles ou indiretamente através de intermediários, tendo como destinatário o próprio agente público ou outra pessoa indicada por este. Esta proibição se aplica tanto às autoridades e agentes públicos nacionais, como também estrangeiros.

Tais entregas, promessas ou ofertas não poderão ser realizadas nem mesmo indiretamente, através de consultores, fornecedores, agentes, intermediários, assessores ou demais terceiros.

É proibido o oferecimento de brindes e presentes para agentes públicos, exceto brindes de propaganda de pequeno valor, ou seja, limitados a R\$ 100,00 (cem reais).

Os colaboradores deverão recusar e levar ao conhecimento do Departamento de Recursos Humanos qualquer solicitação de pagamentos, comissões, presentes ou remunerações envolvendo agentes públicos.

Os colaboradores que tenham a intenção de realizar uma transação que envolva de alguma forma um agente público, um órgão público ou uma empresa pública, tanto brasileira, quanto estrangeira, deverão obter as aprovações internas necessárias conforme previsto na política anticorrupção da SuperFrio.

Utilização de Agentes, Intermediários e Assessores

A utilização de agentes, intermediários e demais terceiros em transações ou contratos nos quais, de alguma forma, intervenha algum agente público, um órgão público ou uma empresa pública, tanto de nacionalidade brasileira, como estrangeira, demandará a adoção das medidas abaixo:

Sempre que possível, serão utilizados como agentes, intermediários ou terceiros, entidades de reconhecido prestígio no mercado ou setor em questão e, se possível, empresas de primeira linha, principalmente quando a remuneração do agente, intermediário ou assessor estiver vinculada ao sucesso da transação ou contrato.

Deverão implantar mecanismos de devida diligência para conhecer, na medida do possível, as pessoas intervenientes e seus colaboradores, a fim de escolher os mais idôneos, certificando-se de que são dignos de confiança e não praticam atividades que possam envolver riscos, prejuízos econômicos ou comprometer a reputação e boa imagem da SuperFrio.

Os agentes, intermediários ou terceiros deverão ser informados sobre a política anticorrupção da SuperFrio. Será incluída nos contratos que vierem a ser assinados com os agentes, intermediários ou terceiros uma cláusula anticorrupção.

NOSSOS NEGÓCIOS

Buscamos no mercado a diversificação dos serviços prestados, atendendo os clientes em suas mais diferentes necessidades.

Armazenagem: Armazenagem multi-temperatura, Movimentações, Picking, Cross docking, Congelamento/ Recuperação de Frio e Outros Serviços Especiais.

Transportes: Frota própria, Cargas fechadas, Transferências e Coletas.

Co-packer: Etiquetagem de produtos nacionais e importados, Montagem de Kits/Packing, Shrink, Envase e Inspeção.



USO ADEQUADO DOS ATIVOS DA EMPRESA

Todos colaboradores deverão: cumprir estritamente as normas que são estabelecidas pelo departamento de Tecnologia da Informação; dar especial proteção aos sistemas de informação, tomando medidas cabíveis para a segurança destes; e respeitar as normas específicas sobre a utilização do e-mail, acesso à internet ou outros meios similares colocados à sua disposição, com a finalidade de que não ocorra um uso inadequado destes.

A empresa dispõe de máquinas, equipamentos e acesso à Internet, destinados exclusivamente para o uso no trabalho, estando os mesmos em conformidade com as normas internas.



É dever dos funcionários zelar pelo bom funcionamento e uso adequado destes e também proteger o patrimônio físico e intelectual da empresa.



Os recursos de Tecnologia da Informação – TI (telefonia, correio eletrônico, internet, rede corporativa, máquinas de fax, copiadora, disco flexível ou disco compacto, etc.) são de propriedade da SuperFrio e deverão ser utilizados para interesse de seus negócios. Desta forma, o uso dos recursos de TI deverá se restringir à condução de negócios da empresa e não poderão ser utilizados para solicitações ou comunicações de empreendimentos pessoais, comerciais ou particulares, religiosos ou causas políticas, para organizações externas ou não relacionadas ao trabalho, razão pela qual todos os recursos de TI são devidamente monitorados pela SuperFrio. Colaboradores só poderão utilizar meios de comunicação aprovados. Por exemplo, colaboradores com conta de e-mail corporativo deverão usá-las para enviar e receber e-mails relacionados ao trabalho. Assim como em todas as comunicações, os colaboradores deverão assegurar que as comunicações eletrônicas sejam feitas de modo profissional.

Os recursos de TI não deverão ser utilizados para fazer downloads, cópias, armazenamento ou mesmo criar, transmitir ou distribuir qualquer material pornográfico, ofensivo, difamatório, obsceno, discriminatório, de conteúdo impróprio ou não relacionado às atividades profissionais do colaborador. A tecnologia da SuperFrio tampouco deverá ser usada para fazer downloads, copiar, armazenar, criar, transmitir ou distribuir materiais que possam violar direitos autorais, restrições de licenças ou outros direitos de propriedade intelectual. Um colaborador que receba esse tipo de material de outro colaborador da SuperFrio

deverá reportar o assunto ao seu superior hierárquico ou ao Departamento de Recursos Humanos.

Todas as mensagens, dados, e informações redigidas, enviadas ou recebidas através de sistema eletrônicos são de propriedade da SuperFrio, e não do colaborador, de forma que a privacidade e a confidencialidade desse material não poderão ser presumidas nem asseguradas. Desse modo, nos termos da legislação, a SuperFrio se reserva o direito de armazenar, revisar, auditar, interceptar acessar, monitorar, iniciar e revelar comunicações, incluindo mensagens criadas, recebidas ou enviadas através de sistemas eletrônicos, tanto no próprio hard drive do colaborador ou em um servidor da SuperFrio, sem que o colaborador seja notificado. São proibidas quaisquer ações tomadas para impedir o acesso da SuperFrio às referidas informações.

Adicionalmente, fica ressalvado que a criação, afiliação, participação ou colaboração pelos colaboradores em redes sociais, fóruns ou blogs na Internet, em qualquer meio de comunicação escrita ou virtual, e as opiniões ou manifestações que forem emitidas, serão feitas de forma que fique claro seu caráter estritamente pessoal, ficando expressamente vedada a associação da marca SuperFrio com a imagem de colaboradores nos meios de comunicação mencionados acima tais como, mas não se limitando, facebook, instagram, whatsapp, twitter, blogs e messenger. Em qualquer caso, os colaboradores não poderão fazê-lo nas dependências de acesso da SuperFrio.

BRINDES E AVARIAS

Brindes e avarias não são considerados como bem pessoal dos colaboradores e, sim pertencentes à SuperFrio ou clientes.

Cabe aos colaboradores avisar seus superiores o recebimento de brindes vindos de clientes, fornecedores e parceiros da SuperFrio e, por sua vez, cabe a esses superiores avisar a diretoria.



Somente será permitida a aceitação ou oferecimento de brindes e presentes nas seguintes situações:

a) Os brindes de propaganda de pequeno valor, ou seja, limitados a R\$ 100,00 (cem reais). Caso sejam recebidos brindes de valor superior, os mesmos deverão ser encaminhados à área comercial que fará a verificação da procedência e destinação adequada (doação, devolução).

b) Os convites normais que não ultrapassem os limites considerados razoáveis nos usos habituais, sociais e de cortesia.

c) Os brindes ocasionais por motivos justificáveis e excepcionais (como presentes de Natal ou de casamento), desde que não sejam em espécie e estiverem dentro do limite previsto no item "a" acima.

Qualquer convite, presente ou brinde que, por sua habitualidade, características ou circunstâncias, possam ser interpretados como sendo feitos com a intenção de afetar o critério imparcial do recebedor, deverá ser recusado e levado ao conhecimento do Departamento de Recursos Humanos.

SAÚDE E SEGURANÇA

A SuperFrio tem como princípio em sua atuação proteger a saúde e a segurança de seus funcionários, clientes e parceiros.

Os profissionais que atuam na SuperFrio têm a responsabilidade de conhecer as normas internas de segurança, de usar corretamente os equipamentos de proteção e zelar pela prevenção de acidentes. Nenhum profissional poderá infringir as normas de segurança do trabalho.

Nenhuma tarefa deverá ser executada sem as condições de segurança indicadas pela SuperFrio nos treinamentos de ingresso e periódicos referentes à segurança do trabalho. Não será permitido o trabalho sob efeito de drogas ilegais ou álcool, sob pena do responsável incidir em falta grave, pois o consumo de drogas ilegais ou o uso nocivo de bebidas alcoólicas compromete a saúde e o desempenho profissional, prejudicando o ambiente de trabalho, podendo inclusive levar à rescisão do contrato de trabalho.

Constitui dever de cada um dos profissionais da SuperFrio comunicar a existência de condições inseguras, violações às regras de segurança ou situações que possam colocar em risco a vida de qualquer pessoa.



É norma da empresa:

- Desempenhar suas atividades em conformidade com a Legislação vigente, devendo ser rigorosamente interpretadas e observadas.
- Proporcionar condições de trabalho que garantam a manutenção da saúde, proteção e segurança dos funcionários, parceiros e clientes.

Focando na segurança, a empresa possui câmeras de monitoramento espalhadas em diversos setores, evitando assim transtornos futuros e desnecessários aos funcionários, clientes e parceiros.

É dever dos funcionários:

- Cumprir as Normas de Segurança do Trabalho (leis e regulamentos), como as normas internas (manuais e políticas) aplicáveis à sua atividade.
- Proceder de acordo com as orientações contidas em Treinamento e Ordens de Serviço recebidas.
- Mostrar sempre uma conduta profissional íntegra, imparcial e honesta, devendo se abster de participar em atividades ilícitas ou imorais.
- Não trabalhar em serviços de Operação e Manutenção usando adornos.
- Não usar celulares e/ou máquinas fotográficas durante a jornada de trabalho.
- Preservar o patrimônio da empresa.
- Não operar máquinas, veículos e equipamentos sem o devido Treinamento.

PADRÃO DE MÃO-DE-OBRA

Trabalhos Forçados



Sob nenhuma circunstância a empresa deve usar ou de qualquer outra forma se beneficiar de trabalhos forçados ou compulsórios. Da mesma forma, é expressamente vedado o uso de trabalho escravo, assim como o uso de punição física, confinamento, ameaças de violência ou outras formas de assédio ou abuso como método de disciplina ou controle.

Trabalho Infantil

O uso de trabalho infantil pela empresa é absolutamente proibido. Entende-se como trabalho infantil, aquele que seja perigoso ou prejudicial às crianças, de forma mental, física, social ou moral, ou que interfira inadequadamente com as suas necessidades educacionais.

Dessa forma, a SuperFrio promove a prevenção e erradicação do trabalho infantil e zela pelos princípios assumidos por empresas comprometidas com a proteção à criança e ao adolescente. Dentre os compromissos destacam-se:

- Dizer não ao trabalho infantil, não empregando menores de 16 anos, exceto na condição de aprendizes e somente a partir dos 14 anos.
- Respeitar o jovem trabalhador, não empregando menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.
- Alertar os fornecedores, por meio de cláusula contratual ou outros instrumentos, que uma denúncia comprovada de trabalho infantil poderá causar rompimento da relação comercial.
- Fornecer auxílio creche para os filhos de funcionários.

A SuperFrio apoia e respeita os Direitos Humanos, adotando políticas e práticas que contribuam para a erradicação do trabalho infantil, do trabalho escravo, forçado ou compulsório e da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Jornada de Trabalho

A empresa garante que o trabalho realizado por seus funcionários está de acordo com as leis em vigor, quanto ao número de horas e dias trabalhados. Em relação às Horas extraordinárias, são realizadas dentro do limite permitido por lei (duas horas) e acordado com o funcionário, em nenhum momento esta conduta é obrigatória.

Para tanto, é dever dos funcionários:

- Cumprir rigorosamente seu horário de trabalho, conforme estabelecido em contrato ou pelo seu superior imediato.
- Realizar hora extra somente mediante autorização prévia de seu superior imediato.
- Apresentar obrigatoriamente, em caso de ausência por motivos de saúde, atestado de saúde devidamente assinado pelo médico. O documento deverá ser apresentado para seu Superior Hierárquico ou ao Recursos Humanos no prazo de 48hs (Quarenta e Oito horas). Caso o colaborador não apresente o atestado, o dia não trabalhado será descontado de seus vencimentos.
- Registrar sua entrada, saída e intervalo para refeição através do ponto eletrônico, sendo proibido que outra pessoa passe o cartão ou a digital.

Liberdade de Associação

Os funcionários têm a liberdade de escolha quanto às organizações com as quais queiram se associar. A Empresa deve respeitar e reconhecer o direito dos trabalhadores a se juntar e organizar associações de negociação coletiva de sua própria escolha. Os funcionários não podem ser intimidados ou assediados com relação ao exercício de seu direito de se afiliar ou não se afiliar a qualquer organização.



MEIO AMBIENTE

A SuperFrio investe em projetos de construção que visam a preservação do meio ambiente.

Preocupados com gerações futuras, buscamos sempre estar presentes no mundo sustentável.



Para tanto:

- Leva em consideração o meio ambiente e a sociedade no desenvolvimento e adequação de produtos, serviços e no processo de análise de risco.
- Desenvolve programas internos de minimização dos impactos ambientais de suas atividades e cumpre, rigorosamente, os parâmetros e requisitos exigidos pela Legislação Ambiental e Trabalhista.
- Prioriza a contratação de fornecedores que tenham boa conduta social e ambiental e incentiva a adoção de boas práticas.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A SuperFrio apoia e mantém projetos sociais que visam atender às necessidades da comunidade em que está inserida.



Preocupada, a empresa propaga entre os funcionários a importância do trabalho voluntário, ressaltando que cada um doa o tempo de acordo com sua disponibilidade para as causas sociais, sem colocar este tipo de trabalho como regra ou obrigatório.

CONFIDENCIALIDADE

Comprometemo-nos a manter em absoluto sigilo as informações técnicas, de negócio e comerciais, acordadas com nossos clientes.

Não divulgar sob qualquer forma, informações relacionadas a novas tecnologias e/ou lançamento de produtos.

É proibido o uso comercial ou em benefício próprio de quaisquer informações recebidas dos nossos clientes sem o consentimento prévio e por escrito do próprio cliente ou da empresa.

As informações confidenciais não devem ser de maneira alguma divulgadas, falsificadas ou ocultadas, o funcionário que assim o fizer ficará sujeito à punição de acordo com a decisão da empresa e, legislação vigente.



CANAL ABERTO DE COMUNICAÇÃO

O canal aberto de comunicação implantado na empresa é realizado através do envio de e-mail, para o endereço eletrônico canalaberto@superfrio.com.br, onde os funcionários poderão dar sugestões de melhorias e também expor o conhecimento de algum fato que ajude a empresa a descobrir atos de funcionários mal-intencionados que venham a prejudicar a mesma.



Não existe a necessidade de o funcionário se identificar.

As sugestões, denúncias, etc.... enviadas por e-mail serão analisadas e respondidas. Contamos com a colaboração de todos para a disseminação deste canal de comunicação.

Ao tomar conhecimento de atos que sejam contrários a este Código de Ética e Conduta, tais como fraudes, roubo, danos ao patrimônio, apropriação indébita, favoritismo, manipulação de informações ou qualquer outro crime, o colaborador também deverá informar imediatamente, através deste canal, para a devida apuração e investigação do tema. Será assegurado sigilo absoluto quanto à sua identidade, para que o mesmo não sofra qualquer tipo de represália.

O colaborador que, tendo tomado conhecimento de alguma transgressão, não informá-la, será considerado cúmplice do infrator. Poderá ser utilizado o canal de comunicação disponível: e-mail (canalaberto@superfrio.com.br).

As penalidades aplicáveis ao descumprimento deste Código de Ética e Conduta serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver advertência, suspensão, rescisão contratual por justa causa ou outras medidas cabíveis conforme legislação vigente.

Canal de Ética

Situações diversas que violem os princípios e procedimentos éticos previstos no nosso Código de Ética e Conduta devem ser encaminhadas ao CANAL DE ÉTICA pelo e-mail (canalaberto@superfrio.com.br).

O contato pode ser anônimo e todos os esforços são empregados para garantir a confidencialidade dos relatos. É importante ressaltar que a Empresa não tolerará retaliações e buscará, de todas as formas, prevenir este tipo de conduta.

CONSIDERAÇÕES

Este Código de Ética e Conduta contém informações e, também dicas de atitudes que a SuperFrio espera encontrar nos colaboradores.



Os mesmos devem zelar pela empresa e por seu nome, bem como de seus clientes, não deixando que outros funcionários, mal-intencionados, prejudiquem a imagem de todos.

O Código de Ética e Conduta não responde a perguntas específicas, de modo que ao surgirem dúvidas, os Coordenadores, Gerentes e Diretores devem ser consultados.

**Comprovante de recebimento "Código de Ética e Conduta SuperFrio
Armazéns Gerais/S/A"**

Atesto que recebi o Código de Ética e Conduta da SuperFrio Armazéns Gerais S/A. Compreendo os padrões que se aplicam ao meu trabalho e concordo em cumprir seus termos. Aceito a responsabilidade de estimular o ambiente de trabalho ético e terei uma comunicação aberta com os outros em relação a questões de práticas de conduta e, bons costumes.

Nome:

Data:

Unidade:

Assinatura: